



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 22	Rubrica

REFEITURA MUNICIPAL DE S. CORREA
SECRETARIO
Protocolo nº 506
Data 22/03/17
14:23h

Ofício nº 83/2017

Serafina Corrêa, 21 de março de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER
Prefeita Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 21/2017.

Senhora Prefeita,

Anexo, remetemos a Redação Final do Projeto de Lei nº 21/2017 que “INCLUI PROJETO NA LEI MUNICIPAL Nº 3129/2013 - PLANO PLURIANUAL, LEI MUNICIPAL Nº 3460/2016 - LDO, E LEI MUNICIPAL Nº 3477/2016 - LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”, aprovado na Sessão Ordinária de 20/03/2017.

Respeitosamente,


Olderes Maria Piazza Santin
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA
SECRETÁRIO
Protocolo nº 506
Data 22/03/17
14:23h

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 21, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Inclui projeto na Lei Municipal n.º 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3460/2016 – LDO, e Lei Municipal n.º 3477/2016 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal n.º 3129/2013 – Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3460/2016 – LDO, Lei Municipal n.º 3477/2016 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), dando recurso no seguinte órgão e rubricas.

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer

23.695.0216.1373 Construção da 1ª Fase – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Recursos Vinculados MTUR /CAIXA
44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 243.750,00
23.695.0216.1374 Construção da 1ª Fase – Centro de Comercialização de Produtos Artesanais Recursos Próprios
44.90.51.00.00 Obras e Instalações R\$ 9.750,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior;

I – O excesso de arrecadação do Recurso Vinculado MTUR/CAIXA contrato de repasse n.º 1023892-38, convênio n.º 820294/2015, no valor de R\$ 243.750,00.

II – O superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, de Recurso Livre no valor de R\$ 9.750,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 21 de março de 2017, 56ª da Emancipação.

Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal